PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3007, DE 16 DE OUTUBRO DE 1998.

Aprova a instituição dos cursos Pré-Escolares nas Escolas que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovada a instituição dos cursos de Pré-Escolares em funcionamento nas seguintes Escolas:

I - Escola Municipal Arlindo de Melo, desde 01/02/89;

II - Escola Municipal Miralda Silva Carvalho, desde 01/02/90;

III - Centro de Atenção Integral a Criança - CAIC "Dr. Afonso Henrique Braga", desde 01/02/94;

IV - Escola Municipal Célia de Melo Eufrásio, desde 05/02/91;

V - Escola Municipal Angelita Gomes Pereira, desde 05/02/91;

VI - Escola Municipal São Luiz, desde 03/02/97.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de outubro de 1998.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete